



**APROVADA**  
NA 511 a. Sessão

ALADI/CR/Ata 506  
27 de outubro de 1993  
Hora: 11h 40m às 12h 55m

## ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.285).
3. Consideração das atas correspondentes às 495a. e 500a./Rev. 1 sessões.
4. Solicitação de adiamento da Reunião do Grupo Ad Hoc de Representantes Governamentais.
5. Adiamento da segunda reunião de peritos governamentais sobre o comércio de serviços.
6. Convocação e agenda da segunda reunião de peritos governamentais em trânsito aduaneiro (ALADI/SEC/di 508.1).
7. Outros assuntos.
  - Conexão da base de dados da Secretaria-Geral com os centros emissores e distribuidores nos países.
  - Contribuição para o orçamento da Associação.
  - Relatório sobre a reunião do Comitê de Sementes.
  - Apresentação de anteprojetos de acordos para a preservação, defesa e melhoramento do meio ambiente e sobre cooperação em segurança alimentar e nutricional.

Preside:

NESTOR G. CONSENTINO

Assistem: Jesús Sabra, Noemí Gómez e Arturo Hotton Risler (Argentina), Hernando Velasco Tárraga e Oswaldo Cuevas Gaete (Bolívia), Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares e Mario Ernani Saade (Brasil), Antonio Urdaneta e María Elvira Pérez de De Castro (Colômbia), Raimundo Barros Charlin (Chile), Humberto Jiménez (Equador), Ignacio Villaseñor, Juventino Balderas e Adolfo Treviño (México), Efraín Darío Centurión, Santiago Alberto Amarilla Vargas e Alfredo Núñez (Paraguai), José Carlos Dávila Pessagno (Peru), Néstor Cosentino (Uruguai), Germán Lairret, Antonio Rangel e Ariel Vargas (Venezuela), Abelardo Crubelo Padrón (Cuba).

Secretário-Geral: Antonio José de Cerqueira Antunes.

Secretário-Geral Adjunto: Juan Francisco Rojas.

Secretário-Geral Adjunto: Isaac Maidana Quisbert.

Secretaria: Néstor W. Ruocco e Hugo Medina

-----  
PRESIDENTE. Está aberta a sessão.

1. Aprovação da ordem do dia.

Em consideração.

Não tendo observações, APROVA-SE.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.285).

SECRETARIO-GERAL. No documento ALADI/SEC/di 2.285 registram-se as notas e documentos aos que corresponde dar entrada na presente sessão.

Cabe salientar a nota do Brasil Nº 202, de 18 deste mês, pela qual comunicam a designação do Primeiro Secretário Hadil Fontes da Rocha Vianna.

Aproveitamos, Senhor Presidente, para solicitar à Delegação do Brasil que apresente ao Secretário Hadil Fontes nossos votos de êxitos em sua nova missão.

3. Consideração das atas correspondentes às 495a. e 500a./Rev. 1 sessões .

PRESIDENTE. Em consideração.

sm

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Primeiro: volto a instruir a Secretaria para que em matéria de intervenções do Paraguai sejam feitos os resumos o mais reduzidos possíveis.

Segundo: quanto às atas em consideração, nós mesmos temos feito as reduções e nossas intervenções serão enviadas à Secretaria para que as corrija na forma que nos indicaremos.

PRESIDENTE. Fica esclarecido para a Secretaria o desejo da Representação do Paraguai quanto às futuras atas. Ou seja, embora sejam transcrições completas de todas as Representações, não será assim a do Paraguai que somente será tomada a versão que a própria Representação nos envia.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). A decisão do Comitê de Representantes foi tomada no sentido de que as atas sejam integrais e as transcrições "ipsis literis". Pode ser transformada em uma decisão de que a ata ficará híbrida e que alguma ou algumas Representações prefiram outro modelo de ata, enquanto que outras tantas estarão seguindo a determinação do Comitê? É uma pergunta que faço. Se é possível, nada obsta a posição do Representante do Paraguai. Mas, se processualmente há dificuldade, creio que deve prevalecer a decisão do Comitê de Representantes, que foi tomada inclusive com a presença da Representação do Paraguai. Muito obrigado.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Quando no seu direito livre e soberano o representante da República do Paraguai deseja que constem todas suas expressões, assim o indicará. Enquanto isso, instruo a Secretaria para que sejam feitos resumos das intervenções do Paraguai.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Senhor Presidente, o Representante brasileiro neste caso solicita à Secretaria que se faça um estudo para saber se o pedido do Embaixador do Paraguai, apesar do princípio de soberania, que creio que aqui está sendo invocado de maneira, talvez, não contextualizada, é uma decisão do Comitê de Representantes que em um longo debate optou, com o assentimento da Representação do Paraguai, por fazer as atas e as transcrições "ipsis literis". É um pedido que faria à Secretaria-Geral para deslindar este assunto. Muito obrigado.

PRESIDENTE. A Presidência se permitiria lembrar que o Regulamento do Comitê de Representantes, de 18 de março de 1981, no seu artigo vinte e dois diz: "Das deliberações, resoluções e acordos do Comitê, tomar-se-á versão taquigráfica e magnetofônica. A versão preliminar em forma de atas se enviará às Representações com caráter privado dentro de oito dias úteis de celebrada a sessão. As Representações que desejem propor correções à ata deverão formulá-las por escrito e enviá-las à Secretaria dentro de quatro dias úteis de tê-las recebido"

Isso é o que diz o Regulamento, que se tomará versão taquigráfica e magnetofônica. Nesse sentido também devemos concordar com a

Representação do Brasil de que em um recente reunião do Comitê resolveu-se voltar ao velho sistema de distribuir as atas com a versão taquigráfica cem por cento. Não sei se vale a pena pedir um relatório -pareceria que não é necessário- um relatório jurídico sobre o tema da interpretação disto. A Presidência considera que na versão preliminar da ata que será enviada às Representações, que terão um prazo determinado para enviar as correções por escrito, aí, enviariam uma versão corrigida, mas não seria a ata completa como diz o Regulamento e tampouco como acordou recentemente o Comitê.

Pediríamos ao Senhor Representante do Paraguai se poderia estar de acordo com essa resolução que o Comitê tomou na reunião passada, senão teríamos de discutir o tema novamente.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Senhor Presidente, não estive, mas não tem importância quem esteve pela Missão paraguaia. Mas, ninguém me pode tirar o direito de que coloque em ata exatamente o que desejo colocar. Para mim é exatamente igual receber "in extenso" todas as exposições que fazem os paraguaios e depois passar para a Secretaria o que desejo que fique resumido; é exatamente igual. Mas, para poupar esse trabalho, estamos instruindo a Secretaria para que faça um resumo, que é exatamente o que farei agora. De tudo o que temos, a 495 e a 500, faremos um resumo e o passaremos porque isso é o que nós queremos que fique, e é um direito que temos e que ninguém nos pode negar. Simplesmente isso.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Senhor Presidente, creio que a propósito deste tema, ou há uma decisão do Presidente do Comitê, levando em conta os antecedentes existentes neste momento ou se passa, a pedido do Representante do Paraguai, a exame da assessoria jurídica. Porque creio que a posição da Representação do Brasil é que a vontade geral neste caso prima sobre a vontade particular. Muito obrigado, Senhor Presidente.

Representação do México (Ignacio Villaseñor). Senhor Presidente, a respeito da ata 495, minha Representação está enviando à Secretaria-Geral algumas leves mudanças nas transcrições, é um problema mecanográfico.

PRESIDENTE. Então pediríamos à Secretaria que solicitasse à Assessoria Jurídica uma interpretação deste artigo 22 do Regulamento que parece estar suficientemente claro, mas tendo em vista a proposta da Representação do Paraguai, provavelmente devemos dar-lhe uma interpretação jurídica. Voltaríamos a tratá-la em uma próxima sessão.

Passamos ao ponto 4 da ordem do dia.

4. Solicitação de adiamento da Reunião do Grupo Ad Hoc de Representantes Governamentais.

PRESIDENTE. Na recente reunião privada do Comitê, chegamos a um acordo de transferir a data desta reunião do Grupo Ad Hoc de Representantes Governamentais para os dias 8, 9 e 10 de novembro próximo.

Há um projeto de resolução que a Secretaria submete à consideração do Comitê de Representantes.

Se estamos de acordo, então ficaria como APROVADO, e seu texto incorporado à presente ata.

RESOLUCAO 178

O COMITE de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA A Resolução 36 (VII) do Conselho de Ministros e as Resoluções 173, 175 e 176 do Comitê de Representantes,

RESOLVE:

Adiar a Reunião do Grupo Ad Hoc de Representantes Governamentais, para os dias 8, 9 e 10 de novembro de 1993.

5. Adiamento da segunda reunião de peritos governamentais sobre o comércio de serviços.

PRESIDENTE. Na recente reunião privada do Comitê de Representantes houve acordo para adiar esta reunião para os dias 16 e 17 de novembro próximo.

Está também para consideração do Comitê um projeto de acordo onde se resolve adiar a Segunda Reunião de peritos governamentais sobre o comércio de serviços para os dias 16 e 17 de novembro de 1993.

Procedemos a dá-lo por APROVADO e levará o número 164, cujo texto faz parte desta ata.

ACORDO 164

O COMITE DE REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA Os Acordos 158 e 162 do Comitê de Representantes,

ACORDA

Adiar a Segunda Reunião de Peritos Governamentais sobre o Comércio de Serviços para os dias 16 e 17 de novembro de 1993.

6. Convocação e agenda da segunda reunião de peritos governamentais em trânsito aduaneiro (ALADI/SEC/di 508.1)

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Senhor Presidente, na oportunidade de apresentar o documento 508, no final do mês de maio, referente às gestões feitas pela Secretaria-Geral sobre o projeto de acordo sobre trânsito aduaneiro internacional de mercadorias, o Comitê resolveu naquela ocasião analisar o tema através de um grupo de trabalho de acordo com as sugestões que formulava a Secretaria-Geral.

Depois deste documento, Senhor Presidente, aconteceu uma série de fatos novos que de alguma maneira permitem refletir sobre a possibilidade de analisar o tema não em nível do próprio grupo de trabalho do Comitê, mas, em nível de um grupo de peritos que efetivamente deveriam ocupar-se do tema, de acordo com estes acontecimentos ou fatos posteriores ao documento que comentamos.

Por exemplo, Senhor Presidente, chegaram oportunamente com data de 29 de junho de 1993, observações da Bolívia e do Peru a esse projeto, em virtude das quais, unidas às observações que tinha formulado a Colômbia, adverte-se que estes países consideram absolutamente necessário aproximar-se o mais possível à Decisão 327 do Acordo de Cartagena que justamente estabelece uma resolução sobre o trânsito internacional aduaneiro que inclusive não somente o trata do ponto de vista terrestre mas também do ponto de vista aquático, aéreo, ferroviário ou combinado.

Esse fato, além de uma análise comparativa que tivemos oportunidade de fazer na Secretaria-Geral do projeto de acordo sobre trânsito aduaneiro internacional e os anexos sobre aspectos aduaneiros do acordo de transporte internacional terrestre e do acordo de transporte fluvial pela Hidrovia Paraguai-Paraná, que será distribuído aos senhores representantes hoje, fizeram-nos pensar, dadas as considerações técnicas aí formuladas, que corresponderia analisar o tema novamente em nível de um grupo de peritos, especificamente em nível dos senhores Diretores de Alfândegas.

Este tema, lembrário, esteve na agenda de discussões do Convênio Multilateral, na reunião de Diretores Nacionais de Alfândegas da América Latina, Espanha e Portugal, que se reuniriam precisamente nesta semana de 25 a 29 de outubro e que comunicamos oportunamente esta série de acontecimentos que, segundo nosso parecer, justificavam o adiamento da consideração do tema até que pudéssemos fazê-lo diretamente na Associação.

Por isso, Senhor Presidente, é que apresentamos um projeto de acordo no qual prevemos a convocação da segunda reunião de peritos governamentais em matéria de trânsito aduaneiro a realizar-se na sede da Associação de 8 a 10 de dezembro de maneira que pudéssemos esclarecer efetivamente este tema e depois enviar as conclusões ao Convênio Multilateral, sem prejuízo de subscrever aqui, na Associação, um acordo de alcance parcial ou regional.

Essas são as considerações que temos para apresentar sobre este tema, Senhor Presidente, dado que consideramos que efetivamente as observações feitas pela Bolívia, Colômbia e Peru que aproximam mais o anteprojeto que preparamos à Decisão 327 do Andino, as observações que surgem da análise comparativa com o Convênio de Transporte Terrestre e com o Acordo sobre a Hidrovia, inclusive uma análise comparativa que temos realizado e apresentamos no documento 508.1 do anteprojeto e da Decisão 327, justificam analisar o tema em nível técnico.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Obrigado, Senhor Presidente. A recolocação deste tema na pauta do Comitê de Representantes levou a que a Representação do Brasil fizesse um estudo, uma reavaliação do desenvolvimento deste tema desde seu início. O resultado de nossa investigação aponta em dois sentidos: primeiro, analisando os documentos preparados pela Secretaria, gostaria de esclarecer o que não foi feito anteriormente porque não havia sido feito esta análise. Como às vezes se usa o verbo "depreende" em documentos da Secretaria-Geral, depreende-se que o Governo brasileiro, que o Brasil haveria dado já seu assentimento a essa proposta e a esse projeto de acordo de alcance parcial.

Nesta oportunidade queria corrigir esta interpretação. A leitura minuciosa do que ocorreu desde que o tema foi efetivamente lançado no Comitê é de que houve correspondência trocada a nível técnico entre a Secretaria-Geral da ALADI e a entidade brasileira, o órgão de coordenação do sistema alfandegário no Brasil, que pertence à Secretaria da Receita Federal sobre o projeto de acordo de alcance parcial. As observações, até onde pude constatar, da entidade brasileira foram tão simplesmente no sentido de fazer uma comparação, uma análise comparativa entre esse projeto de acordo de alcance parcial e o acordo que existe no Cone Sul sobre a matéria. Não há, portanto, nenhum endosso a nível político do Governo brasileiro a esse projeto de acordo de alcance parcial. Este é um primeiro esclarecimento que creio que deveria prestar aos senhores.

Em segundo lugar, é bom lembrar que quando o tema foi tocado e examinado exaustivamente aqui no Comitê, tenho má memória, mas inclusive creio que foi por uma sugestão do então Representante colombiano, Embaixador Garavito, que sugeriu, e aqui fizemos uma análise minuciosa, a sugestão do Embaixador Garavito era no sentido de que fosse criado um grupo de trabalho do Comitê de Representantes para analisar previamente este projeto de acordo de alcance parcial. Pareceria que a melhor medida a tomar antes de convocar uma segunda reunião de um grupo de técnicos seria um grupo de trabalho do Comitê.

E esta decisão, queria lembrar aos senhores, foi tomada pelo Comitê. O grupo de trabalho, até onde vai minha memória, nunca se reuniu e inclusive, confesso, desconheço os motivos que levaram à não reunião do grupo, mas considero que se estamos retomando o assunto deveríamos retomá-lo seguindo os caminhos já ordenados pelo Comitê, depois de uma proveitosa e judiciosa deliberação.

Então, a Representação do Brasil está em condições de propor que o grupo de trabalho já designado pelo Comitê inicie, o mais breve possível, suas atividades e faça uma análise, evidentemente como será um grupo de trabalho do Comitê e não será uma análise ao mesmo nível técnico do grupo de peritos que deverá analisar este texto, mas creio que o exercício seria muito útil que se fizesse inicialmente pelo grupo de trabalho já criado pelo Comitê. Posteriormente, a partir deste exercício de, realmente, polir, simplificar, de esclarecer posições iniciais dos diversos países, o Comitê poderia deliberar em uma segunda etapa a convocação de uma reunião do grupo de peritos

que viriam de nossas respectivas instituições dedicadas ao tema em nossos estados.

Esta seria a proposta da Representação do Brasil. Consideramos precipitado passar já para um grupo de peritos e convocar esta segunda reunião do grupo de peritos quando ainda não foi cumprido o que o Comitê de Representantes soberanamente determinou. Cumpramos primeiro a missão que nós mesmos nos demos e depois partamos, eventualmente a partir dos resultados dessa análise, para a hipótese que até hoje, em princípio, estaríamos analisando. Estas seriam as observações iniciais da Representação brasileira. Muito obrigado, Senhor Presidente.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlín). Senhor Presidente, compartilhamos totalmente do critério da Secretaria. Estes temas são de muita complexidade técnica. Nós não temos peritos na Representação nem poderíamos participar de um grupo de trabalho de tal natureza. Não temos peritos nem em transporte, nem em alfândega. É totalmente impossível.

Lembro-me do que menciona o Representante do Brasil; tinham-me pedido inclusive que coordenasse esse grupo, mas a verdade é que não estaria em condições. Deveria começar a estudar trânsito aduaneiro.

Por isso é que considero interessante e oportuna a data que propõe a Secretaria. Não estamos em condições. Creio que o restante das representações também não têm peritos em temas tão complexos e tão técnicos. É tudo o que manifestemos aqui vamos enviar às capitais. Por isso devemos ser cuidadosos.

Sinceramente, apoiamos a data e a modalidade de trabalho que apresenta a Secretaria, e não estaríamos em condições de participar do grupo no âmbito do Comitê, deveríamos conseguir que nos enviassem um perito para que participasse desse grupo de trabalho.

PRESIDENTE. Lembra-me a Secretaria que em sua oportunidade, efetivamente, o senhor tinha ficado designado para coordenar o grupo de trabalho do Comitê e tinha manifestado que não estaria em condições de fazê-lo e sugeria que fosse feita a reunião de técnicos, primeiro, com base no qual procedeu a Secretaria.

Representação da COLOMBIA (Antonio Urdaneta). Uma pergunta para esclarecer. Estes peritos que vêm trabalhar sobre trânsito aduaneiro, podem também tratar o referente à valoração aduaneira? Ou seja, se o mesmo grupo pode tratar as duas coisas ou há que trazer dois grupos.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Senhor Presidente, na medida em que estiveram presentes os Diretores Nacionais de Alfândega, atrever-me-ia a dizer que ambos os temas poderiam ser analisados pelos senhores que em definitivo, suponho, virão com seus assessores correspondentes.

em

Agora, nem sempre se sabe se efetivamente poderão assistir os Diretores Nacionais de Alfândega. Mas, em princípio, embora hipoteticamente, responderia afirmativamente a sua consulta.

Representação da COLOMBIA (Antonio Urdaneta). O interessante é que sejam citados os dois.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Para valoração temos de 22 a 26 de novembro, já citado, convocado.

Representação da COLOMBIA (Antonio Urdaneta). E o trânsito?

SECRETARIA (Néstor Ruocco). A idéia da Secretaria era que trânsito fosse a partir do dia 29, ou seja, logo depois dessa reunião de valoração, mas, lamentavelmente, considero que com a reunião que os senhores estão consultando sobre o Conselho de Ministros para o dia 29, talvez seja um pouco difícil a presença aqui de assessores nessa matéria.

Representação da COLOMBIA (Antonio Urdaneta). Obrigado, Doutor Ruocco, mas o que especificamente pergunto é se podem ser unificados os dois grupos; que quando a Secretaria fizer a convocação cite os dois grupos.

PRESIDENTE. Creio que não há inconveniente, Senhor Embaixador. O assunto é se fica cômodo para os países. Provavelmente possamos deixar pendente um momento sua consulta e escutar as Representações que pediram a palavra.

Representação do MEXICO (Ignacio Villaseñor). Senhor Presidente, desejo expressar minha simpatia, meu apoio à proposta da Secretaria. Pensamos que um tema tão especializado como este requer de tratamento por peritos na matéria. Já foi manifestado pelo Senhor Representante do Chile; igualmente, a Representação do México não conta com peritos sobre o tema.

Mencionaria também, Senhor Presidente, que quando surgiu a idéia de criar um grupo de trabalho do Comitê para abordar este tema, creio que todos nos preocupamos perante a perspectiva de que esse grupo pudesse levar a cabo seus objetivos, justamente porque não temos essa formação técnica e, em consequência, se mal não lembro, o deixamos de lado muito elegantemente. Mas, de qualquer forma ficou adiado. E isto necessariamente dá força ao argumento da Secretaria de convocar uma reunião de peritos.

A respeito das datas, tomamos nota para fazer as consultas correspondentes e pensamos que poderia existir uma boa possibilidade de que essas datas resultassem adequadas.

Representação do PERU (José Carlos Dávila). Apoiamos a iniciativa da Secretaria. Também consideramos que para a Representação do Peru é um trabalho bastante difícil abordar a temática destes projetos. Li três ou quatro artigos e realmente acredito que é mister um

conhecimento técnico bastante elevado e, sobretudo, uma especificidade muito notória.

Também acreditamos que os peritos deveriam ser convocados o mais breve possível.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Senhor Presidente, desejo falar fora de atas. Quando deseje que seja incluído em atas assim o manifestarei.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Senhor Presidente, ponto de ordem.

**PRESIDENTE.** Desculpe, mas há uma moção de ordem, Senhor Representante.

Com a palavra o Senhor Representante do Brasil.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Na reunião do Comitê de Representantes que, em ausência do Senhor Representante do Paraguai, mas com a Representação do Paraguai presente, deliberou sobre o novo formato das atas ou, aliás, ao regresso ao formato anterior ficou também acordado que não haveria este recurso processual de fora de atas, que desvirtuaria todo o sentido do exercício.

Gostaria de que isso fosse levado em conta por todas as Representações.

**PRESIDENTE.** O Senhor Representante do Brasil insiste, creio que com razão, que na reunião em que o Comitê resolveu que as atas voltassem a ser literalmente transcritas, que não estava presente o distinto Embaixador do Paraguai, mas sim um representante de sua Missão Diplomática, insiste em que seja tomada a versão total, pelo menos neste momento.

Lembra-me também a Secretaria que nessa reunião tinha sido deixada de lado a possibilidade de falar fora de atas em uma reunião formal.

Creio que de qualquer maneira não é o tema deste momento, podemos vê-lo depois. Já pedimos um parecer jurídico à Secretaria. Pediria ao distinto Embaixador do Paraguai referir-nos ao tema da convocação.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Deve ser o único Organismo Internacional em que se coarcta a palavra a um Representante para falar fora de atas.

Primeiro, a Missão Diplomática do Paraguai não conta com peritos para analisar este tema em grupo de trabalho.

Segundo, estamos em condições de analisar o projeto de acordo contido no documento ALADI/SEC/di 508.1, de 11 de outubro de 1993.

em

Representação da VENEZUELA (Germán Lairé). Senhor Presidente, em primeiro lugar estamos de acordo com a proposta da Secretaria de convocar o grupo. Creio que como aconteceu em matéria de serviços e outros, a ajuda dos peritos é importante. Neste caso é uma matéria sumamente especializada que deve ser trabalhada por pessoas que em nossos países atendem diretamente essa matéria.

Temos a dúvida quanto a data, por duas razões. Não sei se votaremos hoje a resolução porque talvez não seja conveniente para as pessoas que virão. Temos eleições o dia 5 de dezembro: não sei se nossos funcionários no dia 8 estarão celebrando ou chorando com o resultado.

Queremos deixar claro que a Representação da Venezuela está de acordo com a proposta. E respondendo um pouco à pergunta do Embaixador da Colômbia, pelo menos em nosso caso, consideramos que viriam funcionários diferentes. Ou seja que não tratam as diferentes matérias os mesmos funcionários.

Sobre as atas, farei uma observação. Creio que é esquisito que exista algum organismo onde alguém possa falar fora de atas; porque para isso está a ata. A ata não decide se alguém fala. A ata ou se faz ou não se faz. Por isso fazemos as reuniões privadas, essas sim são fora de atas. Mas, nas formais, temos uma decisão a esse respeito e a ata deve refletir tudo o que se manifesta, além do que a gente em particular deseje salientar ou não. Mas, a ata é o reflexo de uma reunião, inclusive para a história: que fiquem as intervenções do Senhor Embaixador Centurión para o futuro. Quando os historiadores estudarem a história da ALADI verão a posição de cada país, de cada representante sobre o tema. Se não existissem as atas, imaginem, custará muito aos historiadores fazer a história.

Desculpem que me afaste do tema, mas é como o tema foi proposto.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Desejaria primeiro perguntar à Secretaria se levou em consideração os avanços das discussões feitas no MERCOSUL, porque aqui aparece uma análise entre o Acordo . . . .

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Esse é o tema, essa é uma das razões que nos motivam citar o grupo de peritos porque os avanços que houve no MERCOSUL são realmente para levar em conta e não estavam previstos no anteprojeto.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Ou seja, isto não está sendo levado em conta.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Não, no anteprojeto não, são os avanços posteriores do MERCOSUL.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Não sei se não seria útil, porque quando isto circula nos diferentes países, melhor é que circule com algum tipo de documentação onde estejam refletidos esses avanços, porque dessa maneira, quando vier para ser discutido aqui,

já estarão informados sobre o assunto, não que surja nesse momento o tema.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Para uma pequena intervenção. Acontece que a esses avanços somente se refere o Diretor de Alfândegas do Brasil na sua comunicação. Ou seja, não se refere sequer aos avanços; refere-se ao que este anteprojeto tem de diferente a respeito do que está sendo resolvido no MERCOSUL. Mas, não temos os elementos de juízo necessários do MERCOSUL como para traduzir em documentação quais foram efetivamente esses avanços até o presente. Esperamos que esse tipo de fato surja precisamente na reunião de peritos.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Fiz a consulta por duas razões: primeiro, porque considero útil a convocação da reunião, mas, para quê? Não pelo artigo segundo deste projeto de acordo, onde diz "aprovar a redação definitiva". Porque não posso dar um mandato quando ainda não sei o diagnóstico de situação. O que nós vemos é o ponto primeiro. Ou seja, convocar uma reunião para avaliar os avanços relativos ao projeto de acordo de alcance parcial sobre trânsito aduaneiro internacional terrestre e ponto. Se há realmente um acordo, primeiro eles não podem aprová-lo, devem elevá-lo ao Comitê de Representantes; somente aprovam um projeto.

De qualquer maneira, considero que não é mandato; o mandato é avaliar; se realmente estão em condições de aprová-lo, que o aprovem. Isso vão decidir lá, mas não posso dizer-lhe de antemão: "o senhor vai aprovar-me o projeto definitivo". Não posso dizer-lhe isto porque devemos ver se chegam a um acordo ou não.

Em princípio estaríamos conformes em que fosse convocada esta reunião porque o Senhor Representante do Chile manifesta não ter conhecimentos técnicos para coordenar um grupo de trabalho aqui e que este nunca se reuniu. Então, façamos a reunião de peritos mas com um mandato muito mais realista do que se pretende neste projeto pelo artigo segundo.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). "Propor", não "aprovar".

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). "Propor", chegado o caso, se assim resultasse da discussão, ou "analisar". Este é o tema.

Representação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Muito obrigado, Senhor Presidente, apenas para esclarecer que os comentários feitos pela Coordenação do Sistema de Controle Aduaneiro do Brasil, e que foram objeto de correspondência com a Secretaria-Geral da ALADI, a delegação dos técnicos brasileiros até onde pude ver no documento que está em anexo ao di 367.2, de 3 de setembro deste ano, os técnicos brasileiros fazem uma análise comparativa entre o projeto de acordo de alcance parcial e o acordo internacional terrestre do Cone Sul.

O que existe, como o que pode vir a existir, não faz referência específica à dinâmica que o tema deve ter efetivamente em nível de MERCOSUL.

Creio que as reflexões do Senhor Representante da Argentina devem ser levadas em conta. Agora, o que queria manifestar-lhes é que há uma decisão do Comitê de Representantes que foi objeto de longas deliberações no seio deste Comitê; criou-se um grupo de trabalho, determinou-se em nível do Comitê de Representantes quem deveria presidi-lo, considero que sim é um assunto muito técnico, mas outros assuntos muito técnicos, inclusive como a valoração aduaneira, foram tratados por este Comitê e muito bem conduzidos pelo presidente do grupo ou pelos presidentes dos grupos de trabalho em várias ocasiões.

Então não me parece, e digo-o com toda sinceridade, que o argumento da excessiva tecnicidade do tema seja um argumento verdadeiramente forte; seria verdadeiramente forte se os resultados do grupo de trabalho devessem ser submetidos ao Comitê para sua aprovação imediata.

Esta foi a idéia que orientou os debates na anterior oportunidade; a idéia principal foi que os Diretores de Alfândega de nossos países têm uma agenda extremamente pesada, que é irrealista convocá-los por um longo tempo para que viessem à ALADI discutir eles mesmos com seus assessores, de imediato, este texto. Lembro perfeitamente a ênfase que deu o Embaixador Garavito ao defender este ponto e ao dizer que hoje, dada a revolução nas comunicações, poderíamos fazer este trabalho inicial, fazer um primeiro estudo, aplainar o caminho através eventualmente de consultas com as respectivas entidades técnicas de nossos países.

Este tipo de argumento foi considerado um argumento relevante, um argumento predominante nas discussões que, se não me equivoco, foram realizadas em junho passado.

O que me surpreende é que nós reabrimos o debate, estamos evitando assumir um compromisso que fizemos no seio deste Comitê e para isso estamos esgrimindo com dois argumentos: o argumento das novidades ocorridas, mas são novidades localizadas, são a contribuição na verdade, que me perdoem por dizer, contribuição relativamente atrasado de dois países a essa correspondência técnica entre a Secretaria-Geral e as respectivas entidades técnicas de nossos países. Este é o primeiro ponto que não considero que seja tão relevante.

O segundo ponto é que estamos, creio, sem ter feito o exercício para o qual deliberamos, tomamos posição; estamos outorgando-nos uma certidão de incapacidade sem fazer nenhum esforço anterior.

Gostaria de que os senhores pensassem. Nesse sentido é que o Brasil propõe que se cumpra com o acordado no Comitê. É uma posição cristalina. Cumpramos o que acordamos. Não faremos evidentemente o trabalho de um aduaneiro, não é o caso, mas teremos casas, a aldeia global de MacLuhan, os insumos necessários para um primeiro exercício e efetivamente terminado este exercício estaremos em condições de ter um papel polido em que poderemos trocar opiniões, acredito que da mesma maneira que a Representação junto à ALADI terá impressões a colocar, evidentemente que não alheias à opinião de nossos técnicos,

em

temos o apoio institucional para poder participar produtivamente deste exercício.

Creio que esta regra se aplica não só ao Brasil, mas a todos os demais países. Minha preocupação é que não estamos à altura de nós mesmos, se decidirmos algo, se criarmos institucionalmente um grupo, porque agora, com o pretexto de fatos supervenientes cujo peso não é tão claro assim, e com o pretexto de dificuldades técnicas quando outros temas técnicos foram tratados por grupos criados por este Comitê, não subscrevemos este exercício.

A intenção brasileira é fazer cumprir o que o Comitê decidiu.

PRESIDENTE. Em primeiro lugar, agradeço pessoalmente pela parte que me toca ao ter tido que coordenar o grupo de trabalho de valoração aduaneira. Muito gentil em dizer que foi com "muito êxito". O que sim lembro é que na realidade o grupo de trabalho para o tema de valoração de mercadorias em alfândega foi convocado para outra coisa, porque era para estudar a criação de um Conselho Assessor em Valoração Aduaneira. Nisso sim creio que tivemos êxito porque chegamos a resolver que fosse formado esse Conselho Assessor. Mas, no tema propriamente técnico, o grupo de trabalho resolveu justamente convocar os peritos em valoração. Creio que é a pequena diferença que existe entre aquele tema e este.

Apesar, como diz o Senhor Representante do Brasil, de que houve uma resolução do Comitê para criar esse grupo de trabalho, não importam as razões pelas quais não se chegou a reunir, aí haveria provavelmente uma omissão, e o Comitê é soberano para rever uma decisão que tomou. É então o que deveríamos tratar aqui em primeiro lugar é se revemos aquela decisão e dissolvemos esse nunca reunido grupo de trabalho e procedemos a estudar a proposta da Secretaria, ou se insistimos em que se reúna o grupo de trabalho do Comitê, para o qual há pelo menos cinco Representações que manifestaram não estarem em condições de participar exitosamente do mesmo.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlín). Senhor Presidente, com as observações do Senhor Representante da Argentina creio que corresponde convocar o grupo de peritos. Cada vez que avanço na leitura disto, mais me convenço. Porque há todo um direito penal aduaneiro; além disso estamos criando figuras delitivas. Que capacidade temos? Isto de todas maneiras terá de ser objeto de uma longa meditação de nossos Governos.

Em qualquer caso, se mantém a decisão do Comitê, que não se mantenha com o Embaixador do Chile como coordenador.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Coincido com as manifestações do Senhor Representante da Argentina e sugiro que no considerando simplesmente seja expressa "a necessidade de adotar normas regionais em matéria de trânsito aduaneiro".

E na parte do acordo, também, como manifestou o Senhor Representante da Argentina, expressar algo assim: "... propor a redação final

do projeto de acordo". Tudo o demais não teria importância porque é óbvio que sairá em função das observações dos Diretores Nacionais, que é o que aqui está expresso.

Representação do PERU (José Carlos Dávila). Senhor Presidente, apoiamos o que manifestou o Senhor Representante do Paraguai. E, além disso, creio que não será a primeira vez que o próprio Comitê reveja uma decisão que já adotou e a modifique, não?, em função de que a experiência demonstra que não é possível levar a cabo este tipo de trabalho.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Desejaria fazer uma consulta à Secretaria. Esta é uma segunda reunião na qual serão citados os peritos e lhes será dado um mandato, como bem manifestou a Representação do Paraguai, para propor um projeto de acordo final. Eles podem autoconvocar-se depois em outras reuniões sucessivas? Porque pareceria que lhes estamos dizendo que nesta segunda devem terminar o projeto e sobre isso é que tenho sérias dúvidas.

Estamos dizendo que virão e se informarão sobre os avanços ocorridos no Acordo do MERCOSUL, por exemplo, entre outros. Pode ser que concluam, mas pode ser que não. Desejaria que a redação assinasse, de alguma maneira, que esta é uma avaliação do anteprojeto e se é que chegam a um acordo final, propô-lo ao Comitê de Representantes. E, caso contrário, deverão fazer autoconvocações ou através do Comitê; não sei. Esta é a consulta.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Senhor Presidente, consideramos que em um caso assim, no relatório final do grupo, que será convocado de tal data a tal data, deverão formular suas recomendações ao Comitê de Representantes. Uma das recomendações deverá ser necessariamente a de prosseguir com os trabalhos levados a cabo sobre o tema. Porque de outra maneira ficaria sua tarefa efetivamente inconclusa.

Considero que os senhores peritos e, eventualmente, a Secretaria presente nos trabalhos, vão canalizar dessa maneira uma situação como a que propõe o Senhor Representante da Argentina.

Representação do BRASIL (Mario Ernani Saade). Senhor Presidente, para solicitar dois esclarecimentos. O primeiro deles, que é o entendido da Representação do Brasil, que o Comitê de Representantes por maioria absoluta de seus membros resolveu cancelar a convocação do grupo de trabalho sobre trânsito aduaneiro, essa é a primeira consulta que fazemos.

PRESIDENTE. Isso é o que entendemos, Senhor Representante.

Representação do BRASIL (Mario Ernani Saade). A segunda, seria uma observação sobre a redação do item 2 dos artigos do acordo.

Estariam reunidos aqui peritos em assuntos aduaneiros; o texto que eventualmente sairá desta reunião, não sei se sairá da segunda; provavelmente serão necessárias mais reuniões; levando em conta o estado em que se encontra este assunto, refletirá a opinião desses

peritos aduaneiros; não necessariamente refletirá a posição dos Governos dos países representados.

Então, considero muito forte a redação que se está propondo para a redação final do projeto do acordo; considero que esses senhores têm potestade para analisar o assunto do ponto de vista técnico, mas faltaria uma segunda instância, que é uma instância política, da qual dependeria forçosamente a existência desse projeto de acordo.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Perdão, uma interrupção, Senhor Representante. Talvez se colocássemos "propor ao Comitê de Representantes".

Diálogos.

PRESIDENTE. Segundo eu lembro, nunca um projeto de acordo que estuda um grupo de trabalho ou um grupo técnico obvia sua elevação ao Comitê; por seu lado, o Comitê, os Representantes, temos que consultar os Governos sempre, em qualquer caso, antes de aprová-lo. Isto seguiria os mesmos trâmites, o mesmo regime.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Desejaria fazer uma proposta de redação.

Apoiamos a proposta do Paraguai quanto ao Considerando, e o acordo ficaria: "Convocar a segunda reunião de peritos governamentais dos países-membros em matéria de trânsito aduaneiro, a realizar-se na sede da Associação, de 8 a 10 de dezembro de 1993, com o objetivo de avaliar os avanços referentes ao projeto de acordo de alcance parcial sobre trânsito aduaneiro internacional terrestre, com a finalidade de propor ao Comitê de Representantes a redação final desse projeto.". Ou seja, estamos dando-lhe um mandato completo, que é a avaliação com a finalidade de propor o projeto final.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Concordaríamos com essa redação, mas sempre cuidando a forma. Ou seja, "... o seguinte temário ..." e depois poderia vir a expressão sugerida pelo Representante da Argentina.

Representação do BRASIL (Mario Ernani Saade). A Representação do Brasil, neste preciso momento, também tem dificuldades, igual que ocorre -segundo entendi- com a Representação da Venezuela, de poder votar uma data específica para esta reunião. Necessitaríamos um mínimo de tempo prudencial para consultar a nossas autoridades aduaneiras e saber a disponibilidade delas para essa data. Considero algo precipitado votar hoje um projeto de acordo estabelecendo já a data da reunião.

PRESIDENTE. Sim, a Presidência não tem inconveniente. Não sei como se procedia no passado. Se em todas as convocações devemos consultar antes, se dilatarão os prazos dos temas que temos para tratar. Mas, se uma Representação ou duas pedem fazer as consultas antes, creio que deveríamos fazer isto.

em

Perguntaríamos, então, quando as Representações da Venezuela e do Brasil estariam em condições de confirmar-nos as datas, e voltaríamos a tratar o tema da convocação.

Representação da VENEZUELA (Germán Lairé). Na próxima sessão do Comitê.

Representação do BRASIL (Mario Ernani Saade). Na próxima reunião, desde que seja pelo menos dentro de uma semana.

PRESIDENTE. Sim, seria na próxima quarta-feira.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Senhor Presidente, traríamos, então, o texto do projeto com base no considerando, tal como propôs o Senhor Representante do Paraguai, e o texto do objetivo com base no que propôs o Senhor Representante da Argentina, que vou ler: "Com o objetivo de avaliar os avanços referentes ao projeto de acordo de alcance parcial sobre trânsito aduaneiro internacional terrestre, visando propor ao Comitê de Representantes a redação final do mencionado projeto de acordo, levando em conta as observações feitas pelos Senhores Diretores Nacionais de Alfândegas".

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). A última parte, não.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Estas são as repetições não necessárias de nossas atas, mas lamentavelmente tenho que voltar a intervir.

Manifestei que estávamos de acordo com a sugestão do Embaixador da Argentina, mas deixando o formato que está aqui: "... com o objetivo de considerar o seguinte temário ...", dois pontos, e depois vem o que manifestou o Embaixador da Argentina, e também a data.

Representação da COLOMBIA (Antonio Urdaneta). Não sei se ouvi mal, mas diz que é a reunião de Representantes somente para tratar o tema de trânsito aduaneiro terrestre.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). O projeto se refere especificamente ao trânsito aduaneiro internacional terrestre; não é como a Decisão 327 do Andino, que prevê, além disso, o trânsito aéreo, trânsito aquático ou o combinado. Assim vinha projetado para a Associação. Acontece que o Grupo Andino foi além e já incorporou as outras formas de transporte.

Representação da COLOMBIA (Antonio Urdaneta). Não desejaria ilustrar o Comitê de Representantes, mas quase setenta por cento hoje em dia do trânsito aduaneiro está sendo aéreo. E agora, com a incrementação do comércio, o trânsito terrestre também. Não creio que possamos separá-los.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Senhor presidente, acontece que este é um projeto que vem de um grupo de peritos, convocado pela Associação, que se limitou a fazer um anteprojeto referente ao transporte terrestre e não a respeito dos outros meios de comunicação.

em

Representação da COLOMBIA (Antonio Urdaneta). Com todo respeito, desejaria insistir em um ponto que creio que é de atualização. Parece que não podemos ficar atrás do que está acontecendo, e às claras se vê que se trata de um conjunto de trânsito.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Creio que isso é justamente o que sairá como resultado das deliberações que se realizem no grupo de peritos. Entre outras razões, em virtude de que há três Representações que estão propondo na sua resposta que se deve aproximar o mais possível à Decisão 327 do Grupo Andino que prevê precisamente as modalidades terrestre, aérea, aquática; e, portanto, esse é o resultado precisamente que obteremos do grupo de peritos uma vez que comecem a deliberar sobre o tema. Texto e orientação para lograr essa possibilidade existe. Ou seja que dependerá do que analisem os senhores peritos.

Por esse motivo, inclusive, não foi feita menção a nenhum tipo de meio de transporte.

Representação da COLOMBIA (Antonio Urdaneta). Perdão, Senhor Presidente, pelo diálogo, mas considero que levaremos um projeto que não tem razão, creio que a palavra "terrestre" está demais, "trânsito aéreo". Daí que desejaria que levássemos o projeto de uma forma coerente, onde possamos convergir todos estes movimentos, estes sistemas de trânsito que há.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlín). Senhor Presidente, compartilho totalmente do manifestado pela Secretaria. Se vamos convocar os peritos é porque não estamos capacitados para analisar o projeto, mas estamos entrando na análise do projeto. Além disso, o projeto se chama "de acordo de alcance parcial sobre trânsito aduaneiro internacional de mercadorias". Aí serão manifestadas essas dúvidas, e além disso deve ajustar-se à 327, pelas observações que fez a Colômbia.

PRESIDENTE. Não sei, isto é uma contribuição que poderia talvez contemplar a preocupação do Senhor Representante da Colômbia. Não lembro exatamente como diz, seria de todas as modalidades: terrestre e outras modalidades de transporte.

Porque na realidade o tema é o trânsito aduaneiro, ou seja, por qualquer meio que for, trata-se de trânsito aduaneiro.

SECRETARIA (Néstor Ruocco). Acontece que o texto do anteprojeto se refere ao terrestre.

Representação do BRASIL (Mario Ernani Saade). Creio que estamos chegando a uma situação paradoxal de estarmos fazendo aqui agora, neste momento, um exercício que se tivesse que ser feito teria que ser feito em um grupo de trabalho. Ou seja, está se tentando alterar o âmbito do cometido. Há um projeto específico, entende-se que este assunto está a meio caminho e para desviar o rumo deste caminho eu acho que teríamos que começar toda uma nova análise do tema. Somente quero deixar esta preocupação registrada.

em

Representação do PERU (José Carlos Dávila). Senhor Presidente, a Representação do Peru entende perfeitamente a preocupação do Embaixador da Colômbia, mas no caso do Peru esta Representação prefere que sejam os peritos peruanos os que na reunião que for convocada, tratem este assunto, que já de alguma maneira está proposto através da carta com as objeções do Peru, Colômbia e Bolívia.

SECRETARIO-GERAL. Somente para esclarecer que essa referência a um trânsito específico é uma questão quase histórica. Porque o documento que começou a discutir-se foi esse, mas se a gente põe atenção no projeto de acordo, aí não há menção a nenhum tipo específico. Está aberto a todos. Então, obviamente, haverá a possibilidade de ampliar sua extensão. Simplesmente esse é um documento referencial que foi feito tempo atrás. Depois disso houve evolução de tal modo que há campo perfeitamente para dar o tratamento completo, como sugere o Representante da Colômbia muito justamente, segundo meu modo de ver.

PRESIDENTE. Muito bem, nessa redação definitiva, então, que é proposto ...

Representação do BRASIL (Mario Ernani Saade). Sobre a redação definitiva do projeto de acordo gostaria que ficasse precisado no numero dois, ao se referir ao projeto de acordo, que ficasse precisado que tipo de projeto de acordo. E também que no acápito da convocação que também fique precisado que tipo de matéria de trânsito aduaneiro entra, inclusive por coerência do que vem seguido.

PRESIDENTE. Muito bem, como ficamos, de todas maneiras, que na próxima sessão do Comitê este tema estará novamente na ordem do dia, com as respostas que esperamos das delegações que pediram tempo para responder sobre as datas, a Secretaria apresentará então a versão corrigida do projeto e as anotações sobre a sugestão das diferentes representações poderíamos dar este ponto por suficientemente discutido.

Reitero, seria incluído na próxima ordem do dia e passaríamos ao seguinte ponto da agenda.

#### 7. Outros assuntos

- Conexão da base de dados da Secretaria-Geral com os centros emissores e distribuidores nos países.

Representação do PERU (José Carlos Dávila). Senhor Presidente, a Representação do Peru é consciente de que a Direção de Informática tem realizado um excelente trabalho nos últimos anos e tem uma solicitação para a Secretaria-Geral. Há algumas preocupações, reconhecidas por um dos funcionários da Direção de Informática, de algumas representações que desejariam ver conectada -se não me explico bem tecnicamente peço mil desculpas- a base de dados da Secretaria-Geral com algum centro emissor e de distribuição em nossos países. Não sei se isto tecnicamente já foi resolvido pela Secreta-

em

ria; quando se pensa fazer? Há uma série de perguntas que tenho a respeito disto e se a Secretaria pudesse respondê-las na próxima reunião do Comitê, ficaria muito agradecido.

SECRETARIO-GERAL. Este assunto está sendo resolvido caso por caso. Estamos atendendo com a máxima celeridade possível e analisando tecnicamente quais são as condições para fazer essa conexão, que ademais está prevista dentro das resoluções do Conselho de Ministros. É questão de fazer uma aproximação no caso específico do Peru com a Divisão de Informação e Estatística para verificar quais são os passos necessários, tanto pela Secretaria quanto pelo Peru para fazer esta conexão.

Mas, temos já quase avançado com a Argentina, com o Brasil e com o Uruguai, e estamos em conversações com a Bolívia e o Paraguai. Então é uma questão operacional e ver qual é o custo e ver caso por caso, porque cada um é diferente do outro.

PRESIDENTE. Não seria necessário, então, um relatório na próxima sessão. A Representação do Peru se conectaria com a Secretaria por esse tema.

- Contribuição para o orçamento da Associação

Representação do BRASIL (Mario Ernani Saade). A Representação do Brasil tem a satisfação de adiantar para conhecimento do Comitê que no dia de amanhã efetuará o pagamento de sua contribuição integral referente ao exercício de 1993.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Representante. Suponho que a Secretaria neste momento se acha muito reconfortada.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, em primeiro lugar para agradecer muitíssimo esta notícia que nos deixa muito contentes com respeito a disponibilidade em caixa.

E temos outro assunto que não sei se pelo adiantado da hora corresponde informar. Trata-se da informação sobre o Comitê de Sementes e temos algumas notícias sobre minha viagem à reunião da Comissão do Acordo de Cartagena. Deixo-o sob seu critério, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Creio que o que aconteceu na Reunião de Santiago nos interessa a todos e seu relatório não considero que seja tão longo e que dure mais do que alguns minutos.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Creio que seria conveniente escutar com calma o Secretário-Geral sobre sua viagem a Santiago e sua participação na Reunião e eu o deixaria para a próxima quarta-feira.

PRESIDENTE. Quanto ao relatório sobre o Comitê de Sementes, é um relatório muito longo, Senhor Secretário?

SECRETARIO-GERAL. Não, Senhor Presidente.

- Relatório sobre a reunião do Comitê de Sementes

SECRETARIA (Hugo Medina). A respeito do Comitê de Sementes a Secretaria distribuiu um documento, codificado ALADI/SEC/ di 532, de 7 de setembro, no qual são recolhidos integralmente os resultados do trabalho da abertura e o trabalho deste órgão de administração do Acordo de alcance parcial referente a sementes que entrou em vigor em 13 de junho deste ano.

É interessante também ou poderia ser de interesse deste Comitê, além da informação que consta neste documento, é um estado de situação que temos a respeito do funcionamento deste Acordo.

Este Acordo, como dizia, entrou em vigor em 13 de junho de 1993. Até o presente são países signatários, a Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai; como país aderente, o Equador, em 26 de agosto deste ano culminou seus trâmites e continua o processo iniciado por Cuba para aderir a este Acordo.

A informação de que dispõe a Secretaria é que a entrada em vigor é produzida como consequência de que o Brasil, pelo Decreto Nº 775, de 19 de março de 1993, integra o Acordo a seu direito positivo. Acontece igualmente com o Chile, em 7 de junho de 1993, mediante resolução 5.741, da Direção Nacional de Alfândegas. A Argentina em uma mensagem da Secretaria de Comércio à Direção de Alfândegas, em 13 de junho de 1993. E finalmente, o Uruguai por Decreto Nº 385, de 31 de agosto de 1993.

Destes quatro países é que temos informação de que integraram a seu direito positivo o texto deste Acordo.

Quanto às perspectivas, este Acordo operativamente requer a formalização pelo Comitê de Representantes de uma lista comum prevista para ser negociada no período que vai desta primeira reunião do Comitê de Sementes até a segunda prevista para o mês de dezembro deste ano.

Nesta reunião, o Comitê de Semente nomeou suas autoridades e estabeleceu seu regulamento e seu programa de trabalho.

Isso é tudo, Senhor Presidente.

- Apresentação de anteprojetos de acordo para a preservação, defesa e melhoramento do meio ambiente e de cooperação em segurança alimentar e nutricional

SECRETARIO-GERAL. Queria informar ao Comitê que na próxima sessão apresentaremos dois anteprojetos em cumprimento do programa de trabalhos: um, sobre preservação e defesa do meio ambiente e outro, de cooperação em segurança alimentar nutricional. Os dois serão explicados pela Secretaria em seu devido momento.

PRESIDENTE. Muito obrigado.

Se não houver outros assuntos, damos por encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão.

-----